



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 792 de 30 de Dezembro de 2002

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2003"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2003, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para manutenção do Programa Saúde da Família.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

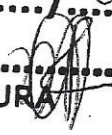
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 30 de Dezembro de 2002


José Francisco Neto
Prefeito Municipal



PUBLICADO
Em: 30 / 12 / 02

.....
ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.680-000